



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.091/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$312.334,00 (trezentos e doze mil trezentos e trinta e quatro reais) no Orçamento do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014001.0824400222.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	0021	20010000000	15.000,00

**014003.0824300222.027- Manutenção das Atividades do Cras**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0051	23900010000	3.600,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0051	23110000000	20.000,00

014004.0824400212.031 - Manutenção das Atividades do Creas

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0070	23900010000	1.734,00
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	0067	23900010000	60.000,00
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens	0068	23900010000	60.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0069	23900010000	30.000,00

014002.0824400452.025 - Manutenção do Programa de Benefícios**Eventuais**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Pessoa Física	0041	23900010000	33.000,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0039	23900010000	30.000,00

**014003.0824100192.026 – Manutenção das Atividades do Centro de Convivência – Idosos**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	0046	23110000000	19.000,00

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**016001.1212200032.036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.93.00000	Indenizações e Restituições	0078	21240000000	20.000,00

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**015- Manutenção da Iluminação Pública**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0066	26200000000	20.000,00

Total.....R\$312.334,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 26 de Junho de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 032/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 25 de Junho de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.091/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES